



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
GABINETE DO PREFEITO
"Uma Nova História"

DECRETO Nº 001, DE 10 de Janeiro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DO
RESPONSÁVEL PELO CNPJ Nº
08.869.497/0001-90 INTITULADO
UMBUZEIRO SECRETARIA GERAL DE
ADM DA PREFEITURA.**

O Prefeito Municipal de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município de Umbuzeiro – Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do CNPJ nº 08.869.497/0001-90 intitulado UMBUZEIRO SECRETARIA GERAL DE ADM DA PREFEITURA, junto a Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de ter um responsável pessoa física para responder pelo CNPJ anteriormente descrito;

DECRETA:

Art. 1º – Fica eu JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 421.733.884-87, Prefeito Constitucional do município de Umbuzeiro – PB, responsável pelo CNPJ nº 08.869.497/0001-90 intitulado UMBUZEIRO SECRETARIA GERAL DE ADM DA PREFEITURA.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 01 de Janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBUZEIRO, EM 10 de Janeiro de 2018.


José Nivaldo de Araújo
Prefeito